

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 042/2018****SEI n. 0011904-66.2018.6.17.8000****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES COM ALOCAÇÃO DE POSTOS VINCULADOS À CATEGORIA DE MOTOQUEIRO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, George Cavalcanti Maciel Filho, inscrito no CPF/MF n.º 007.656.754.04, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 990/2019 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA Nº 908/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE nº 227, na mesma data.

CONTRATADA: **SOLL Serviços, Obras e Locações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.323.090/0001-51, com endereço na Avenida Prof. Andrade Bezerra, 1523, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.110-110, doravante denominada **Contratada**, representada pelo seu Diretor-Presidente Heitor Bezerra de Brito, portador da Carteira de Identidade n. 863049 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n. 034.164.024-72, residente e domiciliado na Rua Gal. Abreu e Lins, 233, Ap 1002, Rosarinho, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2018, cuja contratação inicial foi assinada em 17/08/2018, considerando o Requerimento de Contratação ([0955721](#)) e os Memorandos n. 1786 e n. 1938 ([0969277](#) e [0985925](#)), bem como nos Pareceres n. 696/2019 ([0971852](#)), de 10/09/2019, n. 849/2019 ([1010056](#)), de 07/10/2019 e n. 948/2019 ([1035030](#)), de 07/11/2019, todos da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Diretor geral em substituição ([1056063](#)) em 02/12/19, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente termo aditivo:

1.1. AJUSTE da planilha de custos e formação de preços do Contrato n. 042/2018, nos itens “4.4 – A”, referente à redução do percentual do Aviso Prévio Indenizado para 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e “4.4 – D”, referente à redução do percentual do Aviso Prévio Trabalhado para 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), a partir de 1.º/01/2020, com fulcro na Lei n. 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei n. 10.406/2002, bem como na Cláusula Segunda, § 2º do Instrumento Contratual.

1.2 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 42/2018, para o período de 1.º/01/2020 a 31/12/2020, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

1.3 REPACTUAÇÃO do valor dos serviços do Contrato n. 042/2018, a partir de 1.º de Janeiro de 2019, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, bem como também a partir de 1.º de julho de 2019, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, com fulcro nos artigos 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do referido Contrato, conforme quadro a seguir.

Custos da Contratação para 2019							
Categoria: Motoqueiro							
SERVIÇOS ORDINÁRIOS(Aumento do salário, auxílio alimentação e auxílio saúde ou plano de saúde)							
Período	Quantidade de Postos	Valor Homem Mês(antes da repactuação)	Valor Homem Mês(após a repactuação)	Quantidade de Meses	TOTAL (antes da repactuação)	TOTAL (após a repactuação)	Repactuação
01/01/2019 a 30/06/2019	2	R\$ 3.588,57	R\$ 3.769,36	6	R\$ 43.062,84	R\$ 45.232,32	R\$ 2.169,48
SERVIÇOS ORDINÁRIOS (Aumento do salário)							
01/07/2019 a 31/12/2019	2	R\$ 3.588,57	R\$ 3.896,47	6	R\$ 43.062,84	R\$ 46.757,64	R\$ 3.694,80
TOTAL					R\$ 86.125,68	R\$ 91.989,96	R\$ 5.864,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total da contratação passará a importar em:

1.1 **R\$ 91.989,96** (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), após repactuação citada na Cláusula anterior, referente à vigência atual, compreendida entre 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme quadro a seguir:

Custos da Contratação para 2019					
Categoria: Motoqueiro					
SERVIÇOS ORDINÁRIOS(Aumento do salário, auxílio alimentação e auxílio saúde ou plano de saúde)					
Período	Quantidade de Postos	Valor Homem Mês(antes da repactuação)	Valor Homem Mês(após a repactuação)	Quantidade de Meses	TOTAL
01/01/2019 a 30/06/2019	2	R\$ 3.588,57	R\$ 3.769,36	6	R\$ 45.232,32
SERVIÇOS ORDINÁRIOS (Aumento do salário)					
01/07/2019 a 31/12/2019	2	R\$ 3.588,57	R\$ 3.896,47	6	R\$ 46.757,64
TOTAL					R\$ 91.989,96

1.2 **R\$ 93.182,88** (noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), após repactuação e ajustes no percentual do Aviso Prévio Indenizado (API) e do Aviso Prévio Trabalhado (APT), citados na Cláusula anterior, referente à vigência compreendida entre 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme tabela abaixo:

Custos da Contratação para 2020				
Categoria: Motoqueiro				
SERVIÇOS ORDINÁRIOS (Com Repactuação e ajuste do API e do APT)				
Período	Quantidade de Postos	Valor Homem Mês	Quantidade de Meses	TOTAL
01/01/ 2020 a 31/12/2020	2	R\$ 3.882,62	12	R\$ 93.182,88
TOTAL				R\$ 93.182,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2019NE001096, de 03/12/2019

Espécie: Reforço 2019NE000132, de 21/01/2019

Valor do Empenho – **R\$ 5.864,28 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinando eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

George Cavalcanti Maciel Filho

Diretor-geral em exercício

CPF/MF 007.656.754.04

CONTRATADA - SOLL Serviços, Obras e Locações Ltda.

Heitor Bezerra de Brito

Diretor-Presidente

CPF/MF: 034.164.024-72

TESTEMUNHAS:

Aurora Capela Gomes

CPF/MF: 768.051.664-20

Sérgio Costa Andrade

CPF/MF: 685.570.004-72



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 04/12/2019, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BEZERRA DE BRITO - CPF/MF n.º 034.164.024-72 - SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 06/12/2019, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 06/12/2019, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057859** e o código CRC **E3B86E66**.